



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

16996

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2016**

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 178/2016, parte integrante do Processo Licitatório nº. 051/2016, Pregão Presencial nº. 026/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.-ME**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.-EPP**, com sede na Av. Juca Pinto, nº. 1136, Bairro Distrito Industrial, em Iguatama-MG, CEP 38.910-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.399.773/0001-09, neste ato representada pela Sra. Luciene Costa Queiroz Louzada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 044.611.016-73, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final dos resíduos sólidos dos grupos A, B e E provenientes dos serviços de saúde do Município de Itapeçerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

**1.2** A quantidade anual estimada de recolhimento de resíduos é de **10.000 Kg (dez mil quilos)**, sendo que o pagamento será realizado por quilo de resíduo coletado, transportado, incinerado e dado o destino final em conformidade com as condições contratuais e com a legislação, normas e resoluções vigentes que regem a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência**

**2.1** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2020 encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1** Pela execução dos serviços pagará o Contratante à Contratada o valor de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos) por quilo de resíduo coletado, transportado e dada a adequada destinação final.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação orçamentária correspondente:  
02.05.02.10.302.0006.2038-3.3.90.39.00.

○ presente contrato foi publicado na 1  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapeçerica



**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Itapeçerica/MG, 27 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20  
Secretaria Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.-EPP**  
REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Luciene Costa Queiroz Louzada  
CPF/MF nº. 044.611.016-73

Visto:  \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico